

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alôemir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 405/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	279.000,00
TOTAL DA UG	279.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	279.000,00
TOTAL DA UG	279.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 2002004

Decreto nº 407/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.100,00

1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA UG	80.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.190,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.761,00
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	7.540,00
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	481,00
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.407,00
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.121,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.900,00
TOTAL DA UG	80.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002005

Decreto nº 408/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 20.965.285,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTR. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.350,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.960.000,00
TOTAL DA UG	1.968.350,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.975.500,00

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360.000,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	261.300,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	655.000,00
TOTAL DA UG 4.251.800,00	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.583.000,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	74.000,00
TOTAL DA UG 5.657.000,00	

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.531.300,00
TOTAL DA UG 6.531.300,00	

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.200,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	290.000,00
TOTAL DA UG 396.200,00	

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.125.000,00
1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.029.375,00
TOTAL DA UG 2.154.375,00	

Portaria nº1671/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivete Cardoso Lopes Barreto . O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº06877/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivete Cardoso Lopes Barreto, Atendente de Consultório - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1992, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.203,85, (dois mil, duzentos e três reais e oitenta cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7346/2002, c/c Decr. Municipal nº 120/2003, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.469,24
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 440,77
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 293,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016..

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1672/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Oriel Alves Quintanilha .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01628/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Oriel Alves Quintanilha, Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão Q, lotado no Gabinete da Prefeita junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3681, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixa os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.939,51, (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8691/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 3.186,78

Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 1.115,37
Risco de Vida 20%	Lei nº 6.312/97 com alterações das Leis nº 6.819/99 a Lei nº 7.726/2012.	R\$ 637,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016..

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 2001985

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6425/2016 (2016.115.006590-9-PA)
JULGAMENTO
À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 6 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 2001786

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 244/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal RODINELE FIGUEREDO BENTO, matrícula 18.711, por assumir o plantão de serviço com atraso, no dia 12/12/2015, no Setor CRCA. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.260,00
TOTAL DA UG 6.260,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002006

Decreto nº 409/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	140.000,00
TOTAL DA UG 140.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Bradesco S.A., Agência 0065-5, na conta corrente nº 210.343-5, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002007

Portaria nº. 245/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal MÁRIO VITOR DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 13.081, por não ter sido encontrado pela supervisão, no dia 24/03/2016, no Setor Delta 20. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 246/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA, matrícula 14.746, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor COMAUTO, no dia 10/09/2016. Ao ser ouvido a respeito, o servidor alegou problemas de saúde, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 247/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA, matrícula 14.746, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 20/08/2016 no Setor Biblioteca Municipal de Campos. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 248/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CAMPOS, matrícula 13.570, por não ter sido encontrado pela supervisão, no dia 12/12/2015, no Setor UBS Sapucaia, quando em serviço extraordinário, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suleil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

rios Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 249/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13.570, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor UBS Sapucaia, no dia 28/11/2015, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 250/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RICARDO CARDO-SO**, matrícula 18.854, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA, no dia 02/04/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 251/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 13.570, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor UBS Sapucaia, no dia 06/02/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 252/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RAFAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 18.668, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 07/02/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 253/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Municipal **RAFAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 18.668, por não atender a supervisão no dia 27/02/2016 no Setor E. M. Alberto Lamego, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 254/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 02/12/2015 e 14/12/2015, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 255/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado ao serviço no turno da tarde no Setor Trânsito, no dia 30/12/2015, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 256/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14.746, por não atender a supervisão no dia 16/01/2016 no Setor COMAUTO. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 257/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14.746, por não atender a supervisão no dia 11/06/2016 no Setor COMAUTO. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 258/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14.746, por não atender a supervisão no dia 19/06/2016 no Setor COMAUTO. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 259/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 05 (cinco) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 04/01/2016, 05/01/2016, 11/01/2016, 18/01/2016 e 29/01/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 260/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos serviços Extraordinários no Setor Farol de São Thomé, nos dias 09/01/2016, 10/01/2016 e 16/01/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 261/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **ANTÔNIO AZEREDO ARAÚJO**, matrícula 18.662, por ter faltado ao serviço Extraordinário no Setor CRAS - Jockey II, no dia 27/09/2016. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato e não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 262/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **LÍVIA MACHADO PESSANHA**, matrícula 20.139, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 03/01/2016. Ao ser ouvida a respeito, a servidora alegou problemas de saúde, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 2001762

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

06808/08 Edson Monteiro N. da Silva
00204/14 Daniela Pacheco de Jesus Pinheiro
03560/14 Rubem Azevedo da Cruz Junior
07403/14 Roberto Meireles Acruche
04148/15 Adriana Vilaça Venâncio
00786/16 João da Silva Pereira
02497/16 Maria Rangel de Freitas
02707/16 Eliana Nogueira Simões Cobuci
03351/16 Gerlaine de Souza Pereira Maria

04338/16 Ivan Silva Machado
04413/16 Valdinéa Ferreira Dias
04840/16 Claudia Moura Gouvea
05215/16 Wemerson Primo de Souza
05244/16 Clarice Brito e Souza Gomes
05417/16 Raphael Neves da Conceição
05899/16 Marisete Pessanha de Souza
06273/16 Maria de Fátima da Silva Fernandes Monteiro
06745/16 Rosemary Ribeiro Lopes de Carvalho
06778/16 Marcelo Neves Barreto
06806/16 Laura Pessanha Duarte
06962/16 Eliane Rangel Moura
07239/16 Eli José de Magalhães
18929/16 Otemilson Cabral Valerio - Sec. Fazenda
18932/16 Otemilson Cabral Valerio - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02275/03 Eduardo Sérgio Ferreira Ramos
04455/12 Daniele da Silva Costa

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquite-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

05187/16 Juliana Leite Peixoto Siqueira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/12/16

Angelo Rafael Barros Damiano

-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 2001965

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2012

Tomada de Preços nº. 060/2012

Processo Licitatório nº. 2012.034.000247-P-PR

Termo de rescisão unilateral do contrato em destaque cujo objeto é a obra de construção da creche escola de ensino infantil tipo B_Padrão FNDE na localidade de Baixa Grande, situada na Estrada Alto da Pitanga, nesta cidade; contrato firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, EDILSON PEIXOTO GOMES; e a empresa **CONSTRUTORA R.M.R.B. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.955.339/0001-09, com sede na Rua Vinte e Um de Abril 235 sala 07, Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a empresa contratada paralisou a obra sem justificativa e, apesar de notificada para retomar as atividades não se enquadrou em sua obrigação, conforme informado pela fiscalização no memorando nº. 152/2016;

Considerando a possibilidade disposta no Art. 78 da Lei 8.666/93, bem como o previsto na cláusula décima primeira parágrafo 2º do contrato e seus incisos, consoante o favorável **Parecer nº 309.002/2016** exarado pela Procuradoria Geral desse Município, inserido nos autos do processo licitatório, orientando na direção da rescisão unilateral fundada na Lei das Licitações, assim considerando o atual enquadramento da situação do contrato no curso do processo licitatório em destaque;

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido de pleno direito, a partir da data da publicação dessa rescisão, o Contrato Administrativo nº. 379/2012 firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa CONSTRUTORA R.M.R.B. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.955.339/0001-09, com sede na Rua Vinte e Um de Abril 235 sala 07, Campos dos Goytacazes/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos do art.78, inciso I e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes ao que porventura foi executado de acordo com os itens contratados até a data da rescisão, desde que devidamente comprovados pelo órgão responsável, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis; resguardando-se o direito ao contraditório e a ampla defesa, em observância ao parágrafo único do Art.78 da Lei das Licitações, em obediência ao princípio constitucional.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2016.

EDILSON PEIXOTO GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matrícula 2174

Id: 2001767

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL
- COPPAM

RESOLUÇÃO NÚMERO 0017/2016

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, de acordo com o Artigo 317, inciso I, da Lei Municipal 7.972, de 31/03/2008; os Artigos 1º, 2º, 3º, 6º (inciso I) e Artigo 15 da Lei Municipal 8.487; de 30/10/2013, além do que prevê o Artigo 5º da Lei Municipal 8.530/2013 (Sistema Municipal de Cultura), havendo decorrido o prazo regulamentar de contestação, constante da Notificação publicada no Diário Oficial do Município de 31/05/2016; com a aprovação da maioria dos conselheiros, e:

Considerando o que confere o artigo 264, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o significativo valor arquitetônico e cultural das edificações descritas e a importância de se preservar estas marcas referenciais da história do município, legando-as às gerações futuras;

Considerando que é "garantido o direito de propriedade e que a propriedade atenderá sua função social", conforme preceitua o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República;

Considerando que a política de desenvolvimento urbanístico, executada pelo Poder Público Municipal tem por objetivo ordenar o cenário urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o artigo 182 da Constituição da República;

Considerando que dentre às políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: (...) II - Institutos Jurídicos; (...) f) tombamento de imóveis, conforme o artigo 184, como também o artigo 279, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é de competência comum da União, dos

Estados e dos Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros itens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" e "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização desses valores", conforme estabelece o artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

Considerando, finalmente, o artigo 229 da Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor); e a Lei Municipal 8.487, de 30/10/2013, assim como os investimentos ora sendo realizados pelo Poder Público Municipal no Plano de Requalificação, Valorização e Preservação Cultural do Patrimônio Ambiental e Urbano do Centro Histórico.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam considerados tombados, *de forma consensual*, os seguintes imóveis, situados à **Rua Gil de Góis (Antiga Estrada das Cancelas)** e listados pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor), pelos seus inestimáveis valores histórico-arquitetônicos e culturais para os municípios, resultante da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906:

- 1) **Número 87**, registrado em nome de Alfredo Chacar Filho, seus Representantes e ou Herdeiros;
(Processo 03040/2016, Protocolo 2016.115.003230-P-PA);
 - 2) **Número 291**, registrado em nome de Ivanise Balbi G R Silva e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros.
(Processo 03042/2016, Protocolo 2016.115.003232-4-PA);
 - 3) **Número 299**, registrado em nome de Guilherme Augusto Bittencourt Guimarães, seus Representantes e ou Herdeiros.
(Processo 03043/2016, Protocolo 2016.115.003233-1-PA);
 - 4) **Número 317**, registrado em nome de Pedro Salvador de Azevedo, seus Representantes e ou Herdeiros.
(Processo 0344/2016, Protocolo 2016.115.003234-9-PA);
 - 5) **Número 342**, registrado em nome de Gilson Henriques Arêas, seus Representantes e ou Herdeiros.
(Processo 03046/2016, Protocolo 2016.115.003236-3-PA);
 - 6) **Número 352**, registrado em nome de Antonio Carlos Almand Manhães, seus Representantes e ou Herdeiros.
(Processo 03051/2016, Protocolo 2016.115.003242-1-PA);
- Artigo 2º** - Fica considerado tombado, *de forma compulsória*, com amparo no Artigo 8º, da Lei Federal 25/1937, o seguinte imóvel, situado à **Rua Gil de Góis (Antiga Estrada das Cancelas)** e listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor), pelo seu inestimável valor histórico-arquitetônico e cultural para os municípios, resultante da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902; e consolidada a partir de 1906:
- 7) **Número 193/195**, registrado em nome de Maria Inês Sence Ramos, seus Representantes e ou Herdeiros;
(Processo 03041/2016, Protocolo 2016.115.003231-7-PA);
 - 8) **Número 333**, registrado em nome de Gilberto Moraes de Medeiros e Outros (Marta Lucia de Lacerda Medeiros e Genilda Medeiros de Azevedo), seus Representantes e ou Herdeiros.
(Processo 03045/2016, Protocolo 2016.115.003235-6-PA).

Parágrafo Único - Procedam-se os registros no Livro de Tombos; e o RGI (Registro Geral de Imóveis), no Cartório do 7º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Sexta Circunscrição Territorial da Cidade de Campos dos Goytacazes e ou em outros cartórios onde as respectivas escrituras tiverem sido registradas;

Artigo 3º - Os tombamentos sujeitam os imóveis à observância da lei no que tange a obras de conservação/restauração ou outras de quaisquer naturezas, também em prédios próximos, que possam lhes causar danos ou criar obstáculos à sua preservação ou, ainda, alienação do que já for tombado; e demais normas contidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, também, de forma supletiva, o Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como as demais legislações municipais e normatizações concernentes a tombamento, preservação e ou tutela.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de Dezembro de 2016.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES
Presidente do COPPAM

Id: 2001953

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PROCESSO Nº 0973/2010 (2010.005.001092-8-PA)

EDITAL Nº 12/2016 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 899/2016, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 16 de maio de 2016, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de FERNANDA AMARAL GAIATO, brasileira, nascida na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ em 18/03/1982, filha de João Antônio Gaiato e Regina Maria Amaral Gaiato, portadora da C.I. nº124356247 IFP inscrita no CPF sob o nº089.156.627-92, servidora pública, matrícula 17062, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Mildo Cardoso Cunha, nº 1, Água Santa Cep nº 28200-000, Município de São João da Barra Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0973/2010, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2016.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Id: 2001621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMHAB

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - PRAZO

Processo nº 2012.014.000070-3-PR
Carta Convite nº 006/2012
Contrato nº 003/2013
Empresa Contratada: **INSTITUTO EFICÁCIA BRASIL**
CNPJ: 03.161.280/0001-08
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo, para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do plano de habitação de interesse social - PLHIS do Município de Campos dos Goytacazes/RJ e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS, sem reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 6 (seis) meses.
Data da assinatura: 26/10/2016.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2016.

(Publicado por omissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000049-1-PR
Concorrência Pública nº 009/2012
Contrato nº 177/2012
Empresa Contratada: **CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 07.570.313/0001-24
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de construção da Vila Olímpica do Parque São Benedito - Campos dos Goytacazes - RJ, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 25/10/2016

Campos dos Goytacazes, 13 de Dezembro de 2016.

(publicado por omissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000071-5-PR
Concorrência Pública nº 016/2012
Contrato nº 275/2012
Empresa Contratada: **CONENGE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 29.613.643/0001-92
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da reforma e ampliação da sede da Guarda Civil Municipal- Avenida Visconde Do Rio Branco, Nº 256, Centro- Campos Dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 03/02/2015.

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 2001995

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

QUADRO GERAL DE PREÇOS

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para continuidade dos serviços prestados pelos programas: Bolsa Família, CRAS, Centro Pop, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Conselho Municipal de Assistência Social que foi REGISTRADO pelo período de 03 (três) meses, conforme discriminado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO (Conforme especificações (item 6) do Termo de Referência)	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO	Japan Stamp	UNID	120	2,38	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
2.	APAGADOR PARA QUADRO	BRW	UNID	50	5,46	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
3.	APONTADOR	Leo	UNID	400	0,85	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
4.	BEXIGA-LÁTEX (CANUDO)	S. Roque	PCT	150	14,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
5.	BEXIGA-LÁTEX	S. Roque	PCT	350	6,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
6.	BLOCO DE DESENHO - fl A3 - 180 g	Zolis	UNID	120	19,40	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
7.	BLOCO DE DESENHO - fl A3 - 200 g	Visitex	UNID	90	17,78	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA, CNPJ (MF) nº. 10.754.758/0001-79
8.	BLOCO PARA FLIP-CHART	Zolis	UNID	120	32,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
9.	BOLA DE POLIESTIRENO - EXPANDIDO 100 MM (tipo bola de isopor)	Stirof	UNID	30	1,70	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
10.	BOLA DE POLIESTIRENO - EXPANDIDO 25 MM (tipo bola de isopor)	Isomil	UNID	30	0,16	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
11.	BOLA DE POLIESTIRENO - EXPANDIDO 75 MM (tipo bola de isopor)	Sheroform	UNID	30	1,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
12.	BORRACHA - escolar na cor branca nº 40	Leo Leo	UNID	600	0,20	C. A. M. CASTILHOS, CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43
13.	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS -	Credeal	UNID	420	2,85	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
14.	CADERNO DE DESENHO PEQUENO EM ESPIRAL	Kajoma	UNID	100	2,50	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
15.	CADERNO GRANDE COM DIVISÕES - para 10 matérias	Credeal	UNID	40	10,54	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
16.	CADERNO GRANDE EM BROCHURA - CAPA FLEXÍVEL 96 FOLHAS PAUTADAS	Credeal	UNID	230	3,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
17.	CADERNO PARA DESENHO	Kajoma	UNID	50	5,02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
18.	CADERNO PAUTA DUPLA - ¼ "TIPO BROCHURA"	Kajoma	UNID	30	3,90	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
19.	CAIXA BOX DE PLÁSTICO (TIPO ARQUIVO MORTO)	Alaplast	UNID	1.000	2,80	C. A. M. CASTILHOS, CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43
20.	CANETA MARCADOR DE CD - cor azul	Leo	UNID	150	1,35	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
21.	CANETA PARA ESCREVER EM TECIDO - COR PRETA	Acrilex	UNID	48	4,72	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
22.	CANETA - PONTA ESFÉRICA - NA COR AZUL	BIC	CX	150	31,50	C. A. M. CASTILHOS, CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43
23.	CANETA - PONTA ESFÉRICA - NA COR PRETA	BIC	CX	110	31,50	C. A. M. CASTILHOS, CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43
24.	CANETA - PONTA ESFÉRICA - NA COR VERMELHA	BIC	CX	90	31,50	C. A. M. CASTILHOS, CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43
25.	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS	Leo	UNID	2.760	0,94	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
26.	CARTOLINA - CORES VARIADAS	Leo	UNID	900	0,40	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA, CNPJ (MF) nº. 10.754.758/0001-79
27.	CAVALETE FLIP-CHART	Alo Form	UNID	40	89,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
28.	CLIPS Nº 2/0 CX. COM 50 UNIDADES	Cortarte	CX	500	1,29	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
29.	CLIPS Nº 6/0 CX. COM 50 UNIDADES	Orda	CX	400	1,24	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
30.	COLA BASTÃO - EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS	Leo	UNID	180	1,55	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
31.	COLA COLORIDA - EMBALAGEM CONTENDO 4 TUBOS DE 25 G EM 4 CORES DISTINTAS.	Piratininga	CX	90	3,77	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
32.	COLA - EMBALAGEM: 90 G	Piratininga	UNID	348	0,88	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
33.	CONFETE EM PAPEL	Fest	UNID	20	6,89	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
34.	CORRETOR LÍQUIDO - TIPO : A BASE DÁGUA	Leo	UNID	840	1,15	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
35.	DUREX COLORIDO	Leo	UNID	750	0,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
36.	ENVELOPE - NA COR BRANCA- TAMANHO: (MM): 110 X 220.	Maitra	UNID	1.200	0,07	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
37.	ENVELOPE - NA COR PARDA - TAMANHO: (MM): 245 X 185.	Maitra	UNID	4.000	0,13	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
38.	ENVELOPE - NA COR PARDA - TAMANHO: (MM): 350 X 260.	Scrit	UNID	4.000	0,26	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
39.	ENVELOPE - NA COR BRANCA - TAMANHO: (MM): 350 X 260.	Scrit	UNID	2.500	0,26	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52

40	ESTILETE - MEDINDO: 15 CM DE COMPRIMENTO	BRW	UNID	400	1,35	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
41	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR - EMBALAGEM com 15 unid	Pac	PCT	330	1,25	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
42	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACABAMENTO CROMADO - TIPO 26/6	Jocar	UNID	140	1,09	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
43	FITA ADESIVA CREPE BEGE	Flax	UNID	160	3,99	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
44	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE - rolo medindo 12mm de largura x 40 metros de comprimento - aproximadamente	Jocar	UNID	300	0,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
45	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE - rolo medindo 18mm de largura x 50 metros de comprimento - aproximadamente	Jocar	UNID	200	1,30	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
46	FITA ADESIVA MARRON - rolo medindo 48mm de largura x 50 metros de comprimento - aproximadamente	Adelbrás	UNID	120	2,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - rolo medindo 48mm de largura x 40 metros de comprimento	Jocar	UNID	120	2,70	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
48	FITA DUPLA FACE - medindo 12 mm x 30m.	BRW	UNID	50	2,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
49	FITILHO - medindo aproximadamente 5mm x 50m.	Fitol	UNID	110	1,20	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
50	GIZ DE CERA GROSSO - CORES VIVAS E INTENSAS	Giz Del	CX	70	2,49	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
51	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - grampo 24/10	BRW	UNID	110	41,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
52	GRAMPEADOR TIPO ALICATE- grampo 26/6	Jocar	UNID	200	15,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10 (10MM)	BRW	Cx	170	11,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 -	Jocar	Cx	270	2,98	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
55	GRAMPO TRILHO METÁLICO - 80MM	BRW	Cx	220	6,89	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
56	HIDROCOR- TAMANHO JUMBO	Jocar	Cx	80	10,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
57	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - Formato: Sextavado . Estojo com 48 lápis.	Faber	Cx	10	73,20	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
58	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES - GRANDE	Leo	Cx	80	3,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
59	LÁPIS GRAFITE 2MM	Mult	UNID	1.440	0,19	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
60	LIVRO DE PROTOCOLO	Graf-Set	UNID	140	7,90	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
61	LIVROS - tipo Ata	Graf	UNID	340	12,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
62	LOUSA BRANCA (QUADRO BRANCO) NÃO MAGNÉTICO - dimensões aproximadas: 120 x 200 cm	Cortiarte	UNID	30	104,90	C. A. M. CASTILHOS, CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43
63	LOUSA BRANCA (QUADRO BRANCO) NÃO MAGNÉTICO - dimensões aproximadas: 100 x 90 cm	Cortrat	UNID	35	86,90	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
64	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAR	Leo Leo	Cx	100	1,34	C. A. M. CASTILHOS, CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43
65	PAPEL (A4) SULFITE 75G - Folhas/resma:500	Copimax	pct	7.350	15,92	C. A. M. CASTILHOS, CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43
66	PAPEL CARBONO - Acondicionado em caixas com 100 folhas	Hardy Copy	Cx	50	21,61	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
67	PAPEL CELOFONE 85 X 100 - COLORIDOS	AIA	UNID	100	1,20	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
68	PASTA CATÁLOGO - A4 - 243 X 330MM	ACP	UNID	530	6,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
69	PASTA COM ABA ELÁSTICA CARTÃO DUPLA	Frama	UNID	3.100	1,38	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
70	PASTA POLIONDA 2 CM	Alaplast	UNID	350	2,05	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
71	PASTA POLIONDA 4 CM	Alaplast	UNID	1.110	2,20	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
72	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO EM PAPEL KRAFT	Extra	UNID	32.000	1,59	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
73	PASTA TIPO AZ - Cor Azul Royal - Lombo: Estreito	Jocar	UNID	550	7,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
74	PASTA TIPO AZ - Cor Azul Royal - Lombo: Largo	Jocar	UNID	200	8,65	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
75	PEN DRIVE - Preto e Vermelho	Mult	UNID	245	15,37	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
76	PERCEVEJO - Caixa com 100 unidades	Jocar	Cx	80	2,30	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
77	PERFURADOR DE PAPEL	BRW	UNID	180	10,21	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
78	PINCEL, TIPO WBM-7	Maripel	UNID	80	1,90	C. A. M. CASTILHOS, CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43
79	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE)	Jocar	UNID	02	17,69	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
80	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA)	Jocar	UNID	12	11,09	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90
81	PLACA TIPO: E.V.A.	Leo	UNID	3.000	1,09	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
82	PRANCHETA EM MDF. Formato: A4	Souza	UNID	230	3,77	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
83	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPO GRAMPOMOL) - corpo medindo: 32 mm, abertura de 15 mm. Capacidade para prender até 150 fls de papel 75 g/m2	BRW	UNID	600	0,40	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
84	PRENDEDOR DE PAPEL (TIPO GRAMPOMOL) - corpo medindo: 32 mm, abertura de 15 mm. Capacidade para prender até 70 fls de papel 75 g/m2	BRW	UNID	470	0,25	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
85	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA	Contact	UNID	100	31,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
86	REFIL DE COLA QUENTE EM TUBO PARA PISTOLA GRANDE. Emb. de 1 kg.	Quente Cola	Pct	2	21,99	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
87	REFIL DE COLA QUENTE EM TUBO PARA PISTOLA PEQUENA. Emb. de 1 kg.	Quente Cola	Pct	16	21,99	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
88	REFIL PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO - A4.	ACP	UNID	1.400	0,20	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74
89	SERPENTINA DE PAPEL C/ 12 ROLOS DE CORES SORTIDOS	Fest	PCT	8	7,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
90	TÊMPERA GUACHE	Delt	Cx	40	5,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
91	TESOURA - escolar pequena, em aço inox - com no mínimo 13 cm de comprimento	Leo	UNID	230	1,40	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
92	TESOURA MULTIUSO GRANDE - em aço inox - com tamanho de 19 cm	Leo	UNID	100	3,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52
93	TINTA PARA CARIMBO	Japan	UNID	160	2,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2016.

Henrique Augusto de Souza Oliveira
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social =
Matrícula nº 35.478

Id: 2001996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16/12/2016 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselheiros, localizada na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, conforme já aprovado nas Plenárias do dia 25 de novembro e 09 de dezembro de 2016, com a seguinte pauta:

- 01 - Aprovação de Atas Anteriores;
- 02- Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 03- Apresentação da Prestação de Contas do FMAS referente ao 3º trimestre;
- 04- Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Fiscalização;
- 05- Entrega da resposta ao ofício 110/16, que foi retificado pelo ofício 147 e 161/2016 do CMAS para a Comissão de Controle Social;
- 06- Apresentação da Proposta de Capacitação dos Conselheiros;
- 07- Discussão sobre documento dos Coordenadores dos CRAS;
- 08- Assuntos Gerais;

Adriano Rangel Parreira
Presidente do CMAS

Id: 2001664

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

Gabinete da Superintendência do Procon

Edital 004/2016

A Superintendência do Procon de Campos dos Goytacazes, Órgão Executivo do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber pelo presente EDITAL, na forma do artigo 42, §2º da Decreto 2.181 de 20/03/1997, ficam as empresas abaixo relacionadas NOTIFICADAS A COMPARECER para tomarem ciência da DECISÃO DEFINITIVA de extinção, aos autos dos Processos Administrativos no prazo de 10 (dez) dias. Diante do exposto ficam as empresas NOTIFICADAS, a partir da publicação deste e/ou sua fixação nas dependências do PROCON.

104/2010- STOPPLAY, CNPJ Nº 04.612.848/001-22
0110.003.052-2- ARAÚJO E FERNANDES DE ENSINO DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 08.022.173/0001-12

017/2011- FÁBIO LONTRA COSTA, CEI Nº 170101962803
019/2011- ROBSON ALVES GOMES, RG Nº 21.751.312-6
0111.010.450-7- VCP MOTOS, CNPJ Nº 03.104.246/0001-00
0111.011.588-4- JS. BRITO COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CNPJ Nº 10.359.558/0001-11
0111.017.901-5- JS. BRITO COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CNPJ Nº 10.359.558/0001-11
0111.019.939-3- I STAR TRAVEL AGENCIA DE VIAGEM, CNPJ Nº 12.215.925/0001-39
024/2012- MIP DE MELHO COM. E SERVIÇO LTDA -ME, CNPJ Nº 11.090.227/0001-91
0112.000.225-9- RANSEG E MARTINS SOARES RANGEL
0112.004.038-4- EAMÉRICA COM. DE PROD. ELETRONICOS LTDA
0112.005.889-7- FATOR DIGITAL
0112.006.104-6- KARCHER IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 47.110.960/0001-78
0112.007.254-1- PLANETA OFERTAS.COM.BR
025/2013- P.S. SIMÃO BARRETO "MINI MERCADO SANTOS", CNPJ Nº 14.017.615/0001-35
0113.003.799-5- MANAGER ON LINE LTDA, CNPJ Nº 08.362.546/0001-02
0113.007.486-5- AGITECNICA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 04.748.871/0001-49
0113.009.340-3 - AKATUS, CNPJ Nº 14.576.697/0001-21
0113.011.261-8- M.J. PILOTO-ME MEGA CENTER CURSOS, CNPJ Nº 04.556.026/0001-71
0113.012.681-6- SINERGIA SOLUÇÕES IND. E COM. DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 04.058.000/0001-61
0113.013.417-0 - AUTO ESCOLA GUARANY, CNPJ Nº 29.610.235-0001-87
0113.013.510-6 - ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 05.827.094-0008-67
0113.015.586-5- GAVIÃO DE OURO ELETROMÓVEIS, CNPJ Nº 39.214.689/0001-92
0113.016.969 -MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 08.343.492/0001-20
0113.017.254-2- GAVIÃO DE OURO ELETROMÓVEIS, CNPJ Nº 39.214.689/0001-92
0113.017.273-8- TOLDOS E SERRALHEIRA MUNDIAL, CNPJ Nº 08.172.551/0001-44
0114.000.778-9- BRAVAX MOTOS, CNPJ Nº 10.469.924/0001-95
0114.004.436-1- SINERGIA SOLUÇÕES IND. E COM. DE INFORMÁTICA LTDA

0114.007.246-9 - HEGEMONIA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 05.269.219/0001-04
0115.000.808-5 - TENDA, CNPJ Nº 71.476.527/0001-35
0115.002.810-9- ALLIANZ SEGUROS S.A., CNPJ Nº 61.573.796-0001-66
0115.005.012-4 - JUNIOR E JUNIOR COMÉRCIO DE MÓVEIS MODULADORS LTDA, CNPJ Nº 06.041.185/0001-14
0115.006.035-6 - SEMENTINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS INFANTIS LTDA, CNPJ Nº 11.220.784/0002-60
0115.006.132-4 - DIGITAL TECNOLOGIA COMERCIAL LTDA
0115.006.830-7 - CAPEMISA VIDA E PREVIDÊNCIA, CNPJ Nº 08.602.745/0001-32
0115.007.864-9- ASBEN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
0115.011.341-0- EMBRACON, CNPJ Nº 58.113.812/0001-23
0115.012.127-3- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 08.343.492/0001-20
037/2016- BURGUEER KING, CNPJ Nº 13.574.594/0294-10
0116.001.545-0 MOBILY AMBIENTES PLANEJADOS, CNPJ Nº 23.737.207/0001-49
0116.002.711-0 - RODOCAR CAMPOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 39.235.676/0001-08
0116.004.656-3 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL, CNPJ Nº 17.184.037/0150-60

ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA TAVARES
SUPERINTENDENTE DO PROCON

Gabinete da Superintendência do Procon

Edital 005/2016

A Superintendência do Procon de Campos dos Goytacazes, Órgão Executivo do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber pelo presente EDITAL, na forma do artigo 42, §2º da Decreto 2.181 de 20/03/1997, ficam as empresas abaixo relacionadas NOTIFICADAS A COMPARECER para tomarem ciência da DECISÃO DEFINITIVA com multa, aos autos dos Processos Administrativos no prazo de 10 (dez) dias. Diante do exposto ficam as empresas NOTIFICADAS, a partir da publicação deste e/ou sua fixação nas dependências do PROCON.

062/2010- KRG EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.991.061/0001-70
0111.019.894-0- MEGATRON NOTEBOOK, CNPJ Nº 08.649.805/0001-72
0112.001.042-6- WEB VIAGENS, CNPJ Nº 11.692.987/0001-79

020/2013-W.V. CEREAS E BAZAR LTDA, CNPJ N° 10.279.584/0001-30
0113.004.609-0- M.K. ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ N° 04.871.016/0001-20
0113.017.858-7- VERA LÚCIA MARTINEX GARCIA, CNPJ N° 07.434.237/0001-20
0115.002.982-0- LEO ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ N° 00.541.498/0001-08

ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA TAVARES
SUPERINTENDENTE DO PROCON

Gabinete da superintendência do Procon

Edital 006/2016

A Superintendência do Procon de Campos dos Goytacazes, Órgão Executivo do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber pelo presente EDITAL, na forma do artigo 42, §2º da Decreto 2.181 de 20/03/1997, ficam as empresas abaixo relacionadas NOTIFICADAS A COMPARECER para tomarem ciência da DECISÃO ADMINISTRATIVA, aos autos dos Processos Administrativos no prazo de 10 (dez) dias. Diante do exposto ficam as empresas NOTIFICADAS, a partir da publicação deste e/ou sua fixação nas dependências do PROCON.

208/2010-CASA DO AQUECEDOR
235/2010- D. CORE MÓVEIS
0111.001.970-3- KRG EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, CPNJ N° 08.991.061/0001-70
0111.009.632-3- J.R.B EDITORIAL LTDA-ME
0111.009.780-9- J.R.B EDITORIAL LTDA-ME
0111.009.797-8- JS BRITO COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS
0111.010.066-7- JS BRITO COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS
0111.0140.814-3 - J.R.B EDITORIAL LTDA-ME
0111.017.388-0- JS BRITO COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS
0112.010.105-7- OFERDA GOLD SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS DIGITAIS, CNPJ N°15.170.441/0001-09
0113.016.879-0- TOLDOS E SERRALHERIA MUNDIAL
0113.017.237-3 - BANCO CACIQUE S.A., CNPJ N°
0114.004.817-7- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.005.662-3- ABC INFORMÁTICA VENDAS E MANUTENÇÃO, CNPJ N° 09.098.649/0001-61
0114.011.475-4 - DAFRA MOTOS, CNPJ N° 04.858.774/0028-29
0114.016.039-7- BUZIOS CLUB DE FÉRIAS LTDA, CNPJ N° 13.268.514/0001-74
0115.004.201-6- CAROLINE EDUARDO DE SOUSA
0115.004.925-1- MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, CNPJ N° 04.712.500/0001-07
006/2016- WELLINGTON CARLOS FELIZ PESSANHA, CNPJ N° 22.393.316/0001-23
0116.001.206-2- NOVA PONTOCOM COMÉRCIO S.A., CNPJ N° 09.358.108/0001-25

ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA TAVARES
SUPERINTENDENTE DO PROCON

Gabinete da superintendência do Procon

Edital 007/2016

A Superintendência do Procon de Campos dos Goytacazes, Órgão Executivo do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber pelo presente EDITAL, na forma do artigo 42, §2º da Decreto 2.181 de 20/03/1997, ficam as empresas abaixo relacionadas NOTIFICADAS A COMPARECER para tomarem ciência da INSTAURAÇÃO, aos autos dos Processos Administrativos no prazo de 10 (dez) dias. Diante do exposto ficam as empresas NOTIFICADAS, a partir da publicação deste e/ou sua fixação nas dependências do PROCON.

0113.005.0671- MAX GARANTIA
0113.007.275-0- PLANK, CNPJ N° 08.078.696/0001-80
0113.007.480-6- CGNET
0113.009.500-1- ASUS TEK COMPUTADORES CORMECIAL, CNPJ N° 03.834.203/0001-71
0113.009.544-1- GH MAECENARIA, CNPJ N° 15.341.223/0001-90
0113.010.126-5- CGNET
0113.011.355-1 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUARANY
0113.012.629-0- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUARANY
0113.012.961-0- AUTO ESCOLA GUARANY, CNPJ N° 26.610.235/0001-87
0113.014.889-4- WT SERRALHERIA, CNPJ N°15.214.694/0001-37
0113.015.974-8- FILMOR COMERCIAL LTDA -ME, CNPJ N° 11.857.597/0001-01
0113.017.156-6- WT SERRALHERIA, CNPJ N°15.214.694/0001-37
0114.000.209-0- R&D ESTILOS, CNPJ N° 11.674.544/0001-55
0114.001.023-3- TECTOY
0114.001.104-0- R&D ESTILOS, CNPJ N° 11.674.544/0001-55
0114.001.770-7- TOLDOS E SERRALHERIA MUNDIAL, CNPJ N° 08.172.551/0001-44
0114.002.247-9- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.002.292-7- TOLDOS E SERRALHERIA MUNDIAL, CNPJ N° 08.172.551/0001-44
0114.004.580-4 - SERSERG ALARMES, CNPJ N° 12.888.020/0001-71
0114.004.827-9- K.C. DE GODOY TREINAMENTO E SELEÇÃO, CNPJ N° 16.561.411/0001-96
0114.004.861-7- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.004.862-5- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.005.160-3 - BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.005.939-3- GABI MAGAZINE, CNPJ N° 18.923.330/0001-14
0114.006.487-6- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.008.968-1- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.009.472-4- VEMAG TRÊS RIOS, CNPJ N° 11.637.236/0001-50
0114.009.479-1- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.009.661-0- GRUPO AVISPR
0114.010.339-3- ASFAB- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS DO BRASIL
0114.011.240-2- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.011.786-2- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.012.697-3- EXPRESSO MACHINE, CNPJ N°15.099.636/0001-00
0114.012.954-0- UEPRO CURSOS, CNPJ N° 13.444.627/0001-83
0114.013.548-3- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.014.178-1- BRASIL PETRO, CNPJ N° 11.042.642/0001-70
0114.014.949-6- DAFRA MOTOS SUPER, CNPJ N° 04.858.774/0028-29
0114.016.214-8- NOVA PONTOCOM, CNPJ N° 09.358.108/0001-25
0115.000.558-6- TOLDOS E SERRALHERIA MUNDIAL, CNPJ N° 08.172.551/0001-44
0115.000.793-8- EXTRA.COM.
0115.001.448-5- H BUSTER, CNPJ N° 84.465.046/0001-76
0115.001.459-5- EBANX, CNPJ N° 13.236.697/0001-46
0115.002.071-6- MODULADO ESTILO PRÓPRIO, CNPJ N° 20.700.389/0001-95
0115.002.294-0- UNIAO HOSPITALAR OPERADORA
0115.002.843-9- SUPER VEÍCULOS LTDA "DAFRA", CNPJ N° 04.858.774/0028-29
0115.003.682-6- BMW MERCANTIL DE MÓVEIS LTDA, CNPJ N° 03.621.796/0001-98
0115.003.831-4- ALFAN BRASIL IND. METALURGICA LTDA, CNPJ N° 02.976.609/0001-26
0115.005.100-9- SERRALHERIA PAULISTA, CNPJ N° 01.296.936/0001-74
0115.005.530-5- CETELEM BRASIL S.A., CNPJ N° 03.722.919/0001-87

0115.005.726-8- BRASINTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA BELEZA LTDA, CNPJ N° 05.540.037/0001-26
0115.005.917-0 - DCA COMÉRCIO ELETRONICO LTDA-ME, CNPJ N° 10.616.305/0001-86
0115.005.945-9- BAUMLER & SILVA NEGÓCIOS TURÍSTICOS LTDA-ME, CNPJ N° 20.229.002/0001-64
0115.006.398-0- PRODENT- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ N° 61.590.816/0001-07
0115.006.619-1- HTS LATARIAS, CNPJ N° 73.939.449/0001-93
0115.007.880-0 FÍSIO TRATAMENTO LTDA-ME, CNPJ N° 19.954.392/0001-56
0115.009.268-2- CEDENTE BÚZIOS VACATION CLUB, CNPJ N° 19.991.935/0001-05
0115.009.897-6- CATHO ONLINE LTDA, CNPJ N° 03.753.088/0001-00
0115.011.402-3- C.S. COMANDO CO. R SERV. LTDA, CNPJ N° 00.773.768/0001-06
0115.011.566-0- BELA IMAGEM STUDIO FOTOGRÁFICOS LTDA
0115.011.930-6- IRIO SILVA DOS REIS ME, CNPJ N° 11.065.056/0001-40
0116.001.017-7- CENTRO DIFUSOR CATÓLICO, CNPJ N° 21.888.304/0001-07
0116.001.457-5- MIDEA DO BRASIL
0116.001.562-9- CASA AZEVEDO
0116.001.604-7- COLÉGIO TRIUNFO
0116.002.138-5- ASUS TEK COMPUTADORES, CNPJ N° 03.834.203/0001-71
0116.002.440-0- TCT MOBILE TELEFONES LTDA, CNPJ N° 08.649.664/0001-98
0116.002.698-0- CASA STYLUS
0116.003.290-7- RUSTIKA DESING, CNPJ N° 13.545.655/0001-97
33.006.001.16.000485-2- BIOMEDICAL LIFE

ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA TAVARES
SUPERINTENDENTE DO PROCON

Id: 2001777

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0317/2014 DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, NA LOCALIDADE DO XEXÉ - FAROL DE SÃO THOMÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA F. L. G. EMPREENDIMENTOS LTDA. - OBJETO DA CONCORRÊNCIA N° 024/2014.

PROCESSO N° 2014.105.000090-6-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 435.434,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), com base na planilha do reajustamento, conforme apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, parecer jurídico nº 273.002/2016 da PGM e Nota de Empenho 2016NE00717 conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 08 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
EDILSON PEIXOTO GOMES

F. L. G. EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
JOSÉ GERALDO SOARES DA SILVA

Id: 2001768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2016.

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

NOTIFICADO: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.293.658/0001-52
ENDEREÇO: Rua Cândido Álvaro Machado, 204
BAIRRO: Parque Leopoldina
CIDADE: Campos dos Goytacazes - RJ
CEP: 28053-020

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, provendo a conservação e ressaltando seus direitos, bem como manifestando formalmente sua atribuição, vem NOTIFICAR a empresa EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA., acima qualificada, nos termos que seguem:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação por Tomada de Preços nº 170/2012, cujo objeto consiste na obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário para atender a Escola Municipal Frederico Paes Barbosa, Padrão FNDE, localizada na Rua Capitão Menezes, no Parque Novo Mundo, neste Município.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade, com base nas informações constantes no Memorando nº 118/2016 da fiscalização, em 11 de outubro de 2016, de que "a empresa parou a obra e não apresentou nenhuma justificativa, prejudicando assim a conclusão da obra", vem requisitar da NOTIFICADA, para que retome imediatamente sua obrigação contratual em seguir executando normalmente a obra, sendo certo que o não cumprimento da presente exigência acarretará a aplicação das penalidades nos termos da lei;

III. A NOTIFICADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar a contar da data de recebimento desta Notificação.

IV. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no contrato.

Atenciosamente,

EDILSON PEIXOTO GOMES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Id: 2001766

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

COMUNICADO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, no uso de suas atribuições legais conforme o Artigo 5º do seu Regimento Interno e a legislação que regulamenta o assunto, faz saber que este CAE estará em recesso coletivo por 30 (trinta) dias a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Sônia Maria Nunes Acruche
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 2001950

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE CONTRATO: 0259/2016.

FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 010/2016.

PROCESSO: 2016.099.000109-5-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de exames de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica com Papiotomia (CPRE), que visam garantir a assistência em saúde dos pacientes internados nas Unidades Hospitalares que fazem parte da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: G. FALCÃO RIBEIRO FERREIRA ENDOSCOPIA.

CNPJ: 09.029.238/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de Novembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2001952

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão, referente à licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 062/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames diagnósticos de Ressonância Magnética para atender a Fundação Municipal de Saúde, foi considerada **FRUSTRADA**.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 041-A/2016

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 041-A/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para neurologia visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de dezembro de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de **01 (uma) resma de papel A-4**.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2016.

Claudia Márcia Alves da Silva

Pregoeira da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016

A pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para neurologia visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, marcada para o dia 14 de dezembro de 2016, às 10h (dez horas), foi considerada **DESERTA**, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2016.

Claudia Márcia Alves da Silva

Pregoeira da FMS

Id: 2001989

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 015/2016

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 015/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de dezembro de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2016.

Roberta Ramos Robaina Zainotte

Pregoeira

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 2016.045.000254-2-PR

Impugnação ao Pregão Presencial - SRP nº. 015/2016

Objeto: Fornecimento de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 337.001/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação interposta pela empresa **INOVÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, autuada sob o nº 2016.115.007670-6-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretário Municipal de Saúde

Id: 2001990

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO N° 020/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias, a realizarem no dia 15 de dezembro de 2016 (quinta-feira), a partir das 10 horas,

nesta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação das seguintes matérias:

- 1 - Emenda Modificativa nº 001/2016 ao Projeto de Lei nº 0101/2016. VEREADOR EDSON BATISTA
- 2 - Emenda Modificativa nº 002/2016 ao Projeto de Lei nº 0101/2016. VEREADOR EDSON BATISTA
- 3 - Emenda Aditiva nº 003/2016 ao Projeto de Lei nº 0101/2016. VEREADOR EDSON BATISTA
- 4 - Emenda Aditiva nº 004/2016 ao Projeto de Lei nº 0101/2016. VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- 5 - Emenda Modificativa nº 005/2016 ao Projeto de Lei nº 0101/2016. VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

GABINETE DA PREFEITA

- Projeto de Lei nº 0101/2016 - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para promover a dação em pagamento de áreas públicas do Município ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, bem como para celebrar com este contrato de locação de imóveis, e dá outras providências.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016, 339º da Vila de

São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 2001954

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 109/2016

CARTA CONVITE Nº 045/2016

CONTRATO Nº 011/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de circuito fechado de TV para atender as necessidades da Câmara.
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: M.P. SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no
CNPJ: 19.607.544/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 30.210,50 (trinta mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2016 a 31/12/2016.

ASSINATURA: 30/11/2016

DOTAÇÃO: PT. 520700412200672494

DESPESA: ND. 339030

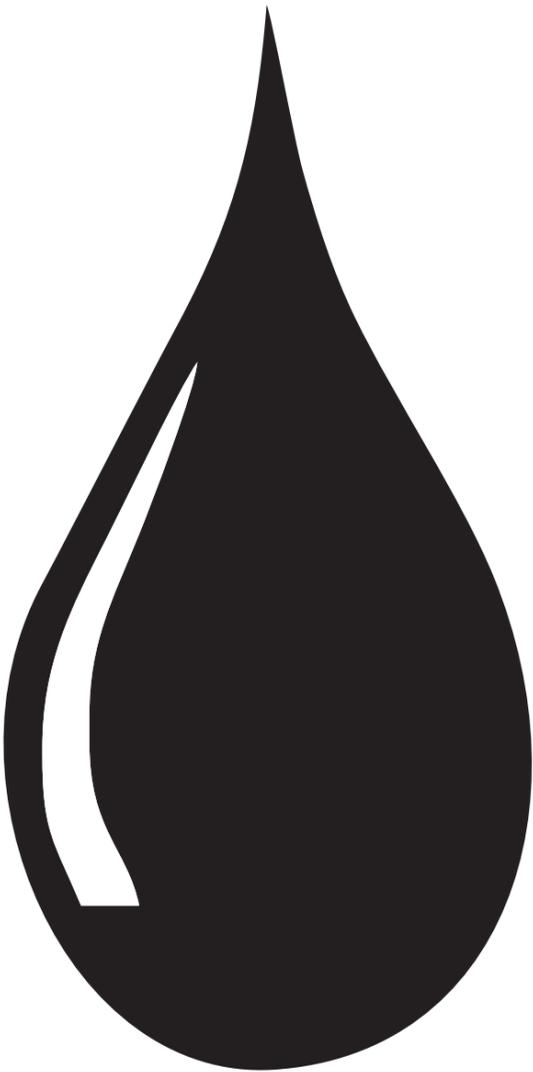
FISCAL: Amaro Martins

GESTOR(A): Frederico Barbosa Parente

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Id: 2001955



DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**